



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1011/2018.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº.
563/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu,
ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº. 563/2010, que
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA - CMPBF DE PARANAÍTA – MT."**

**ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.**

PARANAÍTA/MT, em 18 de Junho de 2018.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT**